

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAPS 2020

1º semestre

PRAZO	Última data: 01 de Junho de 2020.
E-MAIL	Responsável: Profa. Ms. Carla Ceballos Schiavone carlaceballos@yahoo.com.br
AVISO	<ul style="list-style-type: none">• Todos os cursos ON-LINE valem 5 horas – A partir de 3 horas.

Segundo o MEC as Atividades Complementares apresentam como conceito enriquecer o processo de ensino-aprendizagem ao privilegiar a complementação da formação social e profissional, destacando a questão da flexibilidade e o controle do tempo realizado pelo aluno, que deve ser realizado durante o semestre letivo.

O MEC exemplifica as Atividades Complementares como sendo aquelas realizadas em eventos internos e externos à Instituição de Educação Superior e as descreve como:

<ul style="list-style-type: none">• semanas acadêmicas;• seminários;	<ul style="list-style-type: none">• congressos;• palestras;
<ul style="list-style-type: none">• Integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional;	<ul style="list-style-type: none">• atividades de iniciação científica, assim como de monitoria.
<ul style="list-style-type: none">• Conferências	

NOSSOS OBJETIVOS:

- Incentivar a participação dos alunos em atividades e cursos que proporcionem temas críticos e que estejam relacionados aos conteúdos abordados em sala de aula.
- Incentivar os alunos a buscar o conhecimento em atividades **diversificadas** fora da sala de aula e que tenham por meta contribuir com temas estudados em aula.
- Fortalecer a participação dos alunos em atividades e cursos ofertados pelas FAPS, por seus professores ou organizados por estes e pela instituição.

A partir da análise das diretrizes do MEC e da análise das práticas exercidas pelos alunos no ano de 2011, a coordenação das Atividades Complementares, por meio do documento em questão, apresenta as seguintes **normas para o ano de 2019:**

Considerando as diretrizes do MEC, passasse a exigir dos alunos, para obtenção do cumprimento semestral da carga horária exigida, que cada aluno apresente comprovadamente **atividades complementares diversificadas.**

- Estas atividades serão distribuídas proporcionalmente entre os 3 eixos abaixo, não podendo o aluno concentrar todas suas atividades em um único deles.
- As atividades serão averiguadas pelo Coordenador das Atividades Complementares com o auxílio dos Coordenadores dos Cursos.
- Para tanto, deve seguir este ato regulamentar subscrito pela direção da FAPS, elaborado em conjunto com o Coordenador da Atividade Complementar e enviado a todos os alunos da graduação.

O calendário acadêmico da Faculdade prevê a realização de Atividades gerais em 3 grandes eixos:

<i>I- Atividades de pesquisa e iniciação científica</i>	Até 70 %
<i>II - Atividades de Participação Comunitária, em Grupo ou com participe.</i>	Até 70 %
<i>III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa</i>	Até 70%
SOMA TOTAL	100% = 60 HORAS

ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

I - Atividades de pesquisa e iniciação científica		
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Congressos e eventos científicos	Outros Locais	20
Pesquisa científica, estudos dirigidos ou de caso, projeto experimental ou plano de negócios.		30
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo) na Revista <u>Revela</u>	Revista Revela	15
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo)	Outros Locais	10
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo) – Revista REVELA	Revista Revela	35
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo)	Outros Locais	30
Horas aceitas		Até 40 horas

II - Atividades de: Participação Comunitária, em Grupo ou com participe.		
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Visita técnicas (relacionadas ao curso) (máximo 2 por semestre)		10
Projetos, campanhas e/ou trabalhos de ação social, comunitárias ou de extensão (máximo 2 por semestre)		10
Monitoria (voluntária ou não) e estágio não-curricular (voluntário ou não) ao longo do semestre (com comprovante)	Outros Locais	15
Monitoria	FAPS	20
Seminários e Palestras		5
Horas aceitas		Até 40 horas

III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa		
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Disciplinas extras curriculares cursadas em outras IES	Outros Locais	Carga horária da disciplina
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) Máximo 20 horas por curso.		Carga horária do curso
Curso de Inglês	Outros Locais	20
Cursos à distância (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) Os cursos não podem ser repetidos. Relacionados ao curso.		5
Horas aceitas		Até 40 horas

NORMAS:

- Todas as Atividades Complementares devem ser realizadas durante o semestre:

1. Semestre: de janeiro a Junho.
2. Semestre: de Julho a Dezembro.

Obs.: não serão computadas atividades realizadas em semestres anteriores.

- Ao aluno será atribuído o conceito Suficiente (S) quando apresentar 60 horas ou mais.
- Ao aluno será atribuído o conceito Insuficiente (I) quando não cumprir com o total de 60 horas. O total de horas faltante deverá ser cumprido em regime de dependência, recolhendo taxa correspondente para cada semestre em atraso.

PRAZOS:

- Todos os certificados devem ser entregues **até um mês** da data de sua realização na secretaria da FAPS, observada a data que consta no certificado.
- O último prazo: 01 de Junho para o 1º Semestre de 2020.

ACOMPANHAMENTO:

- Planilhas Informativas serão constantemente apresentadas durante o semestre, visando auxiliar o aluno em relação à quantidade de horas aceitas e, assim, permitir o planejamento e a realização das atividades complementares (60 horas até a data final). O aluno deve procurar sempre que tiver dúvidas a professora responsável.

CERTIFICADOS:

- As Atividades Complementares devem ser comprovadas por meio da entrega de cópia dos certificados originais, que poderão ser solicitados quando necessários, sendo que no mesmo deve constar a carga horária da respectiva atividade, sem a qual a mesma será indeferida. Os originais devem ser conservados pelo aluno até a conclusão do curso.
- **Não serão aceitas atividades sem certificado (emitido pela instituição) com o nome completo do aluno e carga horária das atividades.**

ACÇÃO SOCIAL:

Ação Social – permitido duas ações por semestre. Só são permitidas ações para instituições de caridade. Não são permitidas Igrejas, escolas, pessoas físicas etc. A declaração da ação social deve conter todos os dados da instituição (nome, endereço, CNPJ), deve ter o nome de um responsável da instituição e deve ser assinada e carimbada pela própria instituição. Deve conter também o nome completo do aluno e deve estar descrito o que foi doado. Não é permitido doação em dinheiro.